



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 030/2012, de 28 de março de 2012.

Dispõe sobre a 44ª alteração proposta ao Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, Lei nº 125/2009, e da 4ª alteração proposta a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Medianeira, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2012, Lei nº 241/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, inciso VI do art. 7º e inciso I do art. 136 da Lei Orgânica Municipal e no art. 6º da Lei 125/2009, de 29 de outubro de 2009, esta lei estabelece 44ª revisão das metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e da 4ª revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2012 da FUNDACEM – Fundação de Amparo à Educação e Cultura de Medianeira, contendo:

- I) Anexo I – Revisão das Metas das Ações do Programa de Governo.

Art. 2º Os valores constantes desta lei são apenas referenciais podendo ser ajustados para mais ou para menos em razão de alterações que possam ocorrer no referido objeto e respectivo plano de aplicação, bem como mudanças que possam ocorrer no cenário econômico nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Medianeira - PR

Plano Plurianual

Ações Validadas

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 032 Data: 28/03/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: Fundação de Amparo a Cultura e Educação

Programa: 0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.087 - Manutenção Atividades Culturais Função: 13 Subfunção: 392	Manutenção FUNDACEM	A	Atividade Manutenção	und	2010	1,00	550.000,00
					2011	1,00	539.589,05
					2012	1,00	413.000,00
					2013	1,00	892.250,56
					META PPA	4,00	2.394.839,61
2.101 - Aquisição Equipamentos Permanentes Função: 13 Subfunção: 392	Manutenção FUNDACEM	A	AQUISIÇÃO DE BENS	und	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	11,00	104.858,56
					2013	-	-
					META PPA	11,00	104.858,56
TOTAL DO PROGRAMA						15,00	2.499.698,17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil